



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

**Resolução CBH LSJ n° 108/2020, de 17 de Abril de 2020.**

*“Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBH Lagos São João, no montante de R\$ 465.449,03 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e três centavos), para custeio do CILSJ, em situação extrema e emergencial”.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual 3.239 de 02 de agosto de 1999, estabelece a Resolução CBHLSJ N° 108/2020, aprovada em Reunião Plenária Extraordinária realizada por videoconferência em 17 de Abril de 2020, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o Artigo 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, que estabelece que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos -CERHI;

Considerando o Decreto Estadual n° 44.899, de 05 de agosto de 2014, que altera o Decreto Estadual n° 22.939, de 30 de janeiro de 1997, que implanta o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM e a conta única, no âmbito do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro e suas autarquias e fundações públicas, inclusive fundos por elas administrados e dá outras providências;

Considerando a Resolução CERHI-RJ n° 153/2016 que dispõe sobre o uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI – para custeio das entidades delegatárias em situações extremas.

Considerando a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica Lagos São João;



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e  
dos Rios São João e Una

Considerando a ausência de repasses de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, da conta única do tesouro estadual, para a entidade delegatária desde Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade do CBH Lagos São João manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria para desempenhar a função de Entidade Delegatária;

Considerando que a não liberação de recursos do FUNDRHI afeta principalmente o custeio da Entidade Delegatária.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar que o CILSJ utilize, de forma excepcional, os recursos elencados no Anexo I desta Resolução, já depositados em sua conta, no valor de R\$ 465.449,03 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e três centavos) para custeio administrativo da entidade delegatária.

§1º - O recurso mencionado no caput deste artigo refere-se ao projeto de obras de esgotamento sanitário no município de São Pedro da Aldeia, aprovado por meio da Resolução CBH LSJ Nº 81/2019, cujo projeto esta em fase de elaboração de projeto básico e executivo, relativo a 3 obras. O valor solicitado será obtido de uma das três obras e será repostado em tempo de execução da terceira obra sem causar prejuízo ao CBHLSJ

§2º. O valor a ser utilizado deve estar de acordo com as cláusulas e o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão INEA nº 01/2017.

**Art. 2º.** Está autorizada a utilização do valor previsto no Art. 1º desta Resolução por um período de seis meses.

§ 1º. Este período pode ser prorrogado ou suprimido, a critério do CBH Lagos São João, a qualquer momento através de ofício.

§ 2º. Caso não sejam utilizados os recursos previstos no caput deste Artigo, estes valores podem ser remanejados, com aprovação do CBH Lagos São João, para períodos posteriores ou para sua finalidade original.

**Art. 3º.** Os valores disponibilizados e elencados no Anexo I e apresentados no Art. 1º efetivamente utilizados para custeio da Delegatária, deverão sofrer ajuste de contas através



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una  
da recondução dos valores originais, quando da regularização do repasse dos recursos do FUNDRHI.

**Art. 4º.** Esta Resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI / RJ – para conhecimento.

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA – visando apresentar a decisão do CBH Lagos São João.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Pedro da Aldeia, 17 de Abril de 2020.

**LEANDRO COUTINHO MATTOS**

Diretor Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos  
Rios São João e Una

ANEXO RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 108/2020



PLANO DE TRABALHO ABRIL A SETEMBRO DE 2020 - ANO III



ATIVIDADES	
<b>1. Custo operacional - Sede</b>	
	<b>Custo abril a setembro 2020</b>
<b>1.1. Recursos Humanos e Benefícios</b>	
1.1.1. Secretário Executivo	R\$ 58.772,90
1.1.2. Coordenador Administrativo	R\$ 47.837,90
1.1.3. Coordenador Técnico	R\$ 35.823,09
<b>Subitem 1.1.</b>	<b>R\$ 142.433,89</b>
<b>1.2. Prestação de Serviços de Terceiros</b>	
1.2.1. Assessoria Jurídica	R\$ 30.000,00
1.2.2. Assessoria Contábil	R\$ 27.500,00
1.2.3. Assessoria de Comunicação	R\$ 26.000,00
1.2.4. Auditoria Externa	R\$ 30.000,00
<b>Subitem 1.2.</b>	<b>R\$ 113.500,00</b>
<b>2. Custo operacional - Escritório Descentralizado</b>	
<b>2.1. Recursos Humanos e Benefícios</b>	
2.1.1. Analista Técnico Administrativo (1)	R\$ 52.497,11
2.1.2. Assistente Técnico Administrativo (1)	R\$ 37.206,78
2.1.3. Estagiário (1)	R\$ 13.020,00
<b>Subitem 2.1.</b>	<b>R\$ 102.723,89</b>
<b>2.2. Contratação por Tempo Determinado</b>	
2.2.1. Assistente Técnico Administrativo (1)	R\$ 37.206,78
<b>Subitem 2.1.</b>	<b>R\$ 37.206,78</b>
<b>3. Demais Custos Operacionais</b>	
3.1.1. Telefone fixo, Internet, internet e telefone móvel	R\$ 4.500,00
3.1.2. Combustível	R\$ 16.104,47
3.1.3. Material de Consumo e Papelaria	R\$ 2.000,00
3.1.4. Manutenção e/ou reposição de equipamentos de informática e outros	R\$ 4.000,00
3.1.5. Locação de Equipamentos e fornecimento de fotocópias	R\$ 5.000,00
3.1.6. Passagens aéreas, deslocamento e ajuda de custo	R\$ 9.600,00
3.1.8. Hospedagem e manutenção do site do CBHLSJ	R\$ 4.280,00
3.1.9. Serviços de publicação de atos oficiais	R\$ 4.800,00
3.1.10. Capacitação, Imagem e Fortalecimento Institucional	R\$ 2.500,00
3.1.11. Aluguel de veículo	R\$ 16.800,00
<b>Subitem 3</b>	<b>R\$ 69.584,47</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 465.449,03</b>